



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° _____, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Colendo Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 1.309/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º. - (...).

§ 2º. - (...)."

Artigo 2º- Faz parte integrante desta Lei, o anexo relatório de estimativa do impacto financeiro e orçamentário, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubinéia
10 de março de 2025.

Paulo Xavier de Jesus
Presidente

Edilson da Silva
Vice-Presidente

Éder Sebastião Guerra
1º Secretário

Marcio Candido Pirola
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, vem através de seu Presidente, respeitosamente perante Vossas Excelências, apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia.

É público e notório que a inflação aumentou consideravelmente nos últimos meses, sendo certo afirmar que os alimentos, sobretudo os da cesta básica, aumentaram bastante.

Com efeito, os custos para se manter uma casa, uma família, enfim, tem sido cada vez mais altos e os salários não tem conseguido acompanhar essa evolução, principalmente os salários dos servidores públicos municipais de Rubinéia.

Por tais razões, sobretudo buscando amenizar a situação, assegurar o poder de compra e garantir a dignidade de nossos servidores, é o presente Projeto de Lei, o qual dada a importância, rogo aprovação de Vossas Excelências.

Contando com a alta compreensão e colaboração dos nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Rubinéia
10 de março de 2025.

Paulo Xavier de Jesus
Presidente da Câmara